



TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 21/2016

Processo nº. 25351.918235/2018-38

1

1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 21/2016, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa CAPGEMINI BRASIL S.A., que, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, tem como objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajustar os valores do contrato em epígrafe, com efeitos a partir de 26/07/2017, que passará a ser remunerado conforme tabela abaixo:

Valor 1º Período de Reajuste - Efeitos: 2017/2018			
Descrição	Qtd. De UST's	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Monitoramento e sustentação de ambiente de TI da Anvisa	311821	R\$21,73	R\$6.775.870,33
Total Anual			6.775.870,33
Total Mês			564.655,86
Valor 2º Período de Reajuste - Efeitos: 2018/2019			
Descrição	Qtd. De UST's	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Monitoramento e sustentação de ambiente de TI da Anvisa	311821	R\$23,24	R\$7.246.720,04
Total Anual			7.246.720,04
Total Mês			603.893,34

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato, no entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se ao o período de 26/07/2017 a 19/08/2019, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato.

3. O reajuste em questão tem como lastro a variação acumulada do IGP-M apurada entre Julho/2016 e Junho/2017 e Julho/2017 e Junho/2018, que somaram - 0,78374% e 6,93757% respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O reajuste de preço está previsto na cláusula oitava do contrato.

5. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

6. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor Anual do contrato passará dos atuais R\$ 6.828.879,90 (seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), para R\$ 6.775.870,33 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos) em 2017/2018 e R\$ 7.246.720,04 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e quatro centavos) entre 2018/2019, conforme tabela disposta no item 7 com os valores mensais.

7. A demonstração dos efeitos financeiros do reajuste, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 0414653.

Exercícios de 2017/2019 - a partir de 26/07/2017				
Mês	Qtd de dias	Vigente	Com aplicação do Reajuste Pertinente	Diferença
julho-17	6	R\$ 110.143,22	R\$ 109.288,23	-R\$ 854,99
agosto-17	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
setembro-17	30	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
outubro-17	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
novembro-17	30	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
dezembro-17	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
janeiro-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
fevereiro-18	28	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
março-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
abril-18	30	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
maio-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
junho-18	30	R\$ 569.073,33	R\$ 564.655,86	-R\$ 4.417,46
julho-18	25	R\$ 458.930,10	R\$ 455.367,63	-R\$ 3.562,47
julho-18	6	R\$ 110.143,22	R\$ 116.882,58	R\$ 6.739,36
agosto-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
setembro-18	30	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
outubro-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
novembro-18	30	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
dezembro-18	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
janeiro-19	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
fevereiro-19	28	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
março-19	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
abril-19	30	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
maio-19	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
junho-19	30	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
julho-19	31	R\$ 569.073,33	R\$ 603.893,34	R\$ 34.820,01
agosto-19	19	R\$ 348.786,88	R\$ 370.128,17	R\$ 21.341,30
Efeitos financeiros				
Retroativo 2017/2018				R\$ 93.009,83
2018 (Restante)				R\$ 34.820,01
2019				R\$ 265.081,38
Total do reajuste				R\$ 392.911,22

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. As despesas decorrentes do presente apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para

o exercício financeiro de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801035, reforçado pelo Empenho 2018NE801967, de 20/12/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40– PLANO INTERNO: 18GGTIN0002.

9. As despesas do exercício subsequente, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 20.892,01 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais e um centavo), para que esta some o total de R\$ 362.336,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

11. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

12. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 31/12/2018, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0443762** e o código CRC **4CECF3EA**.